COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE BERTOLINIA– PI e a empresa CHRISTIAN SARAIVA AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 74, Inciso III, (alínea "c") da Lei 14.133, mediante as cláusulas e condições que seguem.

Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI**, **CNPJ: 06.554.034/0001-04,** localizada na Avenida Presidente Médici nº 332, Centro, CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, GERALDO FONSECA CORREIA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CHRISTIAN SARAIVA AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ: 44.275.979/0001-86**, com sede na Cidade de Brasília – DF, SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco "B", Nº 594, Sala 702, Asa Norte, CEP 70.714-020, representada por CHRISTIAN SARAIVA AMORIM, Advogado inscrito na OAB/DF sob o n° 69184, CPF: 913.206.153-68, doravante denominada CONTRATADA, Através de Inexigibilidade de Licitação com Fundamento no Art. 74, Inciso III, (alínea "c") da Lei 14.133/21, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, em conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO DIRECIONAMENTO JURÍDICO TÉCNICO DA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE AÇÕES PREVENTIVAS E ESTRATÉGICAS, NA CAPITAL FEDERAL-DF, PARA POSSIBILIATAR A SEGURANÇA JURÍDICA NA FORMALIZAÇÃO TÉCNICA QUE ENVOLVAM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=BERTOLINIA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=37975928000100, ou=videoconferencia, cn=MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
Dados: 2022.02.03 12:10:23 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor mensal de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos serviços.

CHRISTIAN SARAIVA AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE:44275979000186
Assinado de forma digital por CHRISTIAN SARAIVA AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE:44275979000186
Dados: 2022.02.03 11:10:27 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA - Desde já, o contratado autoriza que o valor referente à prestação dos serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - Fonte de Recursos: FPM/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes contratantes elegem o foro da cidade de Manoel Emídio - PI, no qual BERTOLÍNIA - PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de BERTOLÍNIA - PI, em 03 de fevereiro de 2022.

MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=BERTOL?NIA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=37975928000100, ou=videoconferencia, cn=MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
Dados: 2022.02.03 12:10:48 -03'00'

MUNICIPIO DE BERTOLINIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Geraldo Fonseca Correia
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CHRISTIAN SARAIVA AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE:44275979000186
Assinado de forma digital por CHRISTIAN SARAIVA AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE:44275979000186
Dados: 2022.02.03 11:10:08 -03'00'

CHRISTIAN SARAIVA AMORIM
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 44.275.979/0001-86
Christian Saraiva Amorim
OAB/DF n° 69184
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

CPF: CPF:

Id:0047D65936784554

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

(Conselho Municipal de Saúde de Bertolínia – PI, criado pela Lei municipal nº100/91, de 02 de fevereiro de 1991. Alterado pela Lei nº 183, de 28 de abril de 1998, e pela Resolução nº 01/2017 de 26 de janeiro de 2017).

RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2021

Bertolínia, 22 de Dezembro de 2021

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bertolínia, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei 100/91 e suas alterações pela lei municipal nº 183, de 28 de abril de 1998, e pela Resolução nº 01/2017 de 26 de janeiro de 2017, e com base em suas competências regimentares: em reunião ordinária realizada no dia 22 de Dezembro de 2021.

Considerando a substituição de membros neste conselho por parte das instituições representadas;

RESOLVE:

Aprovar a relação nominal atualizada dos conselheiros municipais de saúde:

Presidente do CMS: Mauriza da Silva lima
Vice-presidente: Mercia Araújo Silva
1º Secretário: Rita de Cássia Martins da Silva Rocha
2º Secretário: Nilda Maria de Morais de Holanda

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde
Rodrigo da Rocha Martins – CPF: 787.149.153-91 -TITULAR
Rita de Cássia Martins da Silva Rocha – CPF: 227.247.103-04 - SUPLENTE

Secretaria Municipal de Educação
Mercia Araújo Silva – CPF: 026.958130-19 - TITULAR
Elizabeth Pereira Veloso Reis – CPF: 577.936.463-04 - SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

Jefferson Martins de Carvalho – CPF 837.003.581-72 - TITULAR
Eliziane de Sousa Brasil – CPF: 008.413.083-06 – SUPLENTE

Mauriza da Silva Lima – CPF: 052345243-88 – TITULAR
Franck de Almeida Santos – CPF: 012.144.413-94 – SUPLENTE

REPRESENTANTES DO MOVIMENTO REPRESENTATIVO DE USUÁRIOS

Igreja Católica
Nilda Maria de Morais de Holanda – CPF: 374.015.643-00 – TITULAR
Teresinha da Guia dos Santos Silva – CPF: 341.997.803-00 – SUPLENTE
Igreja Assembleia de Deus
Jozileno Monteiro Rocha – CPF: 527.757.393-34 – TITULAR
Raimundo de Lucena Vasconcelos Filho – CPF: 796.143.703-78 – SUPLENTE

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Ramiro Barbosa dos Santos – CPF: 221.690.751-00 – TITULAR
Thuanne Porto Albuquerque de Carvalho – CPF: 042.981.743-60

Associação dos Moradores do Bairro Geraldão
Antônio José Rodrigues da Silva – CPF: 703.080.203-91 – TITULAR
Pedro Vieira Lima – CPF: 222.437.042-34 – SUPLENTE

Mauriza da Silva Lima

MAURIZA DA SILVA LIMA
PRESIDENTE

HOMOLOGO a presente resolução, n° 007 de Dezembro de 2021.

Id:01AB1BD194025086

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Bertolínia

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Bertolínia– PI, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.922/2021, torna público que estará recebendo Propostas de Preços para contratação através de Dispensa de Licitação, conforme objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR PLANTÃO DE 12 HORAS, EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS DE BERTOLINIA. O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação e/ou no site do Portal da Transparência do Município – http://www.bertolinia.pi.gov.br/bertolinia/portal/. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas fisicamente, nos termos do Edital de Dispensa, no Departamento de Licitação e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Bertolínia, situado à Av. Presidente Médici, nº 332, ou via eletrônica pelo seguinte e-mail: cpldebertolinia@gmail.com. No prazo máximo de até 3 (três) dias úteis desta publicação.

Bertolínia (PI), 02 de fevereiro de 2022.

HORLENE DUARTE DE SOUSA COSTA
Presidente da CPL

Id:0CC5479480525097

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici nº 332, Centro, Bertolínia – PI
E-mail: prefbertolinia@gmail.com

ADMINISTRATIVO Nº 011/2022-PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 005IN/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA- PI.

CONTRATADO: CHRISTIAN SARAIVA AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ: 44.275.979/0001-86, COM SEDE NA CIDADE DE BRASILIA – DF, SCN – SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO "B", Nº 594, SALA 702, ASA NORTE, CEP 70.714-020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO DIRECIONAMENTO JURÍDICO TÉCNICO DA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE AÇÕES PREVENTIVAS E ESTRATÉGICAS, NA CAPITAL FEDERAL-DF, PARA POSSIBILIATAR A SEGURANÇA JURÍDICA NA FORMALIZAÇÃO TÉCNICA QUE ENVOLVAM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

AMPARO LEGAL: Lei federal nº 14.133/21, Art. 74, Inciso III (alínea "c").

FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/RECEITAS PRÓPRIAS E OUTRAS.

VALOR: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Bertolínia - PI, em 03 de fevereiro de 2022.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal